



### Concurso para o grupo de recrutamento 510

Nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março, declaro aberto o procedimento concursal, para o preenchimento de um horário de 22 horas semanais, no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, para o exercício de funções letivas no grupo de recrutamento **510**.

#### Funções a desempenhar, Número de Horas, Número de Vagas e Postos de Trabalho

Função	Nº de horas	Nº de vagas	Escola(s)
Lecionar FQ ao 3º ciclo	22	1	Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo

#### Formalização de candidaturas

As candidaturas são formalizadas na aplicação informática da Direção-Geral de Administração Escolar.

#### Prazo de candidaturas

A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma da Página da DGAE - [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt)

**Modalidade de contrato:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

**Duração do Contrato:** Temporário

#### Requisitos gerais de admissão

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções.

### **Requisito específico de admissão**

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento a que se candidata.

### **Critérios de seleção dos candidatos**

a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março.

b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12.º, do mesmo diploma.

### **Publicitação da ordenação final/Comunicação da colocação**

A lista ordenada será publicada na página Web do Agrupamento e a comunicação da colocação na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

### **Entrega de documentos**

Os documentos, cópia autenticada do certificado da Habilitação Profissional e cópia autenticada do registo biográfico, devem ser entregues aquando da aceitação da colocação.

Caso o/a candidato tenha processo constituído no Agrupamento, não necessita de entregar os documentos indicados.

### **Aceitação da colocação**

A aceitação da colocação, por parte do candidato, faz-se por via eletrónica, na aplicação da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Caso o candidato não aceite a colocação no prazo indicado, fica a mesma sem efeito.

### **Apresentação**

O candidato deve apresentar-se no dia útil seguinte ao da aceitação da colocação.

Caso o candidato não se apresente no prazo indicado, fica a colocação sem efeito.

Ferreira do Alentejo, de 26 janeiro de 2024

A Diretora

Madalena Pires Lopes Salgado